



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**ATA CIRCUNSTANCIADA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.**

Aos 25 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro — SEAS, na Avenida Venezuela, nº 110, Bairro Saúde, Rio de Janeiro-RJ, reuniram-se, na forma designada Comissão Especial de Seleção, criada pela Resolução SEAS nº 215 de 26 de fevereiro de 2025 e Resolução 197/2024, constituída pelos servidores: Presidente, Raphael Freire de Souza, Membro Titular: Giselle de Sa Muniz, Membro Titular: Irlaine de Alvarenga Cidade Batista dos Santos, Membro Titular: Ademir Cansian Dorigo Filho Membro suplente na qualidade de escreva: Bruna Domingues Lessa Rossi para dar início aos procedimentos relativos à realização do Chamamento Público nº 001/2024, Processo-SEI-070001/001102/2024, cujo objeto trata da SELEÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO AMBIENTE JOVEM, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO, devidamente publicado em 12.03.2025 na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como Jornal de Grande Circulação “O DIA” em 12.03.2025. O Presidente da Comissão iniciou a sessão às 14:00 horas impreterivelmente informando que não haveria tempo de tolerância, declarando aberta a Sessão às 14:00 em ponto. O Presidente da Comissão orientou que apenas os credenciados poderão se manifestar durante o credenciamento e que toda filmagem assim como manifestação por fala deverá ser pelo microfone tendo em vista anuência de todos quanto à gravação em tempo real. Iniciou-se o credenciamento do **Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais denominada CON-TATO sob o CNPJ 03686998/0001-18** às 14:03 entregue por seu representante legal Sr. Gilberto Garcia Vasconcellos. Os seguintes documentos foram recebidos: Declaração de Obrigação de Alteração Estatutária (ANEXO III), Carta de Credenciamento (ANEXO IV), Declaração de Elaboração independente de Proposta para atendimento ao Decreto Estadual nº43.150 de 24/08/2011(ANEXO VI), Declaração de Inexistência de Penalidade ou Fato Superveniente/Impeditivo de habilitação (ANEXO VII), CNH do Sr. Gilberto Garcia Vasconcellos, Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Estatuto da CON-TATO , após análise nos sistemas SIGA e CEIS o Presidente informou que a instituição encontra-se credenciada. Iniciou-se o credenciamento do **Centro de Assessoria ao Movimento Popular – CAMPO sob o CNPJ 31.885.320/0001-08** pela Sra. Maria Aparecida da Silva às 14:07. Os seguintes documentos foram recebidos: Declaração de Obrigação de Alteração Estatutária (ANEXO III), Carta de Credenciamento (ANEXO IV), Declaração de Elaboração independente de Proposta para atendimento ao Decreto Estadual nº43.150 de 24/08/2011(ANEXO VI), Declaração de Inexistência de Penalidade ou Fato Superveniente/Impeditivo de habilitação (ANEXO VII), Procuração de Sérgio Renato Mendes Martins representado por Maria Aparecida da Silva, Edital de Convocação da Assembleia Geral e CNH do Sr. Sérgio Renato Mendes Martins. Após análise nos

**AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE**



**GOV  
RJ**

**Rio20  
30**  
É HORA DE AGIR

*Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'MA', 'D', 'S', 'ZL', 'X', and 'GM'.*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

sistemas SIGA e CEIS o Presidente informou que a instituição se encontra credenciada. Iniciou-se o credenciamento do **Instituto Realizando o Futuro sob o CNPJ 13.164.086/0001-30** pelo Sr. Felipe Dias do Nascimento às 14:13. Os seguintes documentos foram recebidos: Carta de Credenciamento (ANEXO IV), Declaração de Elaboração independente de Proposta para atendimento ao Decreto Estadual nº43.150 de 24/08/2011(ANEXO VI), Declaração de Inexistência de Penalidade ou Fato Superveniente/Impeditivo de habilitação(ANEXO VII), Certidão de Civil de Pessoas Jurídicas, Edital de Convocação da Assembleia Geral, Alteração Estatutária e CNH do Sr. Felipe Dias do Nascimento, o presidente se posicionou, informando que os anexos VI e VII não haviam sido entregues. Sr. Felipe Dias informou que de acordo com item 3.5 do Edital os Documentos poderiam ser apresentados fora do envelope, o presidente por fim, acolheu os documentos e após análise nos sistemas SIGA e CEIS o informou que a instituição se encontra credenciada. Iniciou-se o credenciamento do **Instituto Singular Ideias Inovadoras sob o CNPJ 10.851.235/0001-40** pela Sra. Mirka Gerolimich de Abreu às 14:18. Os seguintes documentos foram recebidos: Carta de Credenciamento (ANEXO IV), Declaração de Elaboração independente de Proposta para atendimento ao Decreto Estadual nº43.150 de 24/08/2011(ANEXO VI), Declaração de Inexistência de Penalidade ou Fato Superveniente/Impeditivo de habilitação(ANEXO VII), Declaração de Representante Legal, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, QSA, CNH da Sra. Mirka Gerolimich de Abreu, Termo de Responsabilidade e Requerimento de Registro contendo o Edital de Convocação e Ata de Assembleia Geral assim como Estatuto Social, após análise nos sistemas SIGA e CEIS o Presidente informou que a instituição encontra-se credenciada. Iniciou-se credenciamento do Instituto **VIVA RIO pelo Sr. Pedro Coelho Camará Martins sob o CNPJ 00.343.941/0001-28** às 14:22. Os seguintes documentos foram recebidos: Carta de Credenciamento (ANEXO IV) observando que foram credenciados dois representantes: Pedro Coelho Camará Martins e Malu Mariá Ribeiro Paulino estando os dois aptos a se manifestarem, Declaração de Elaboração independente de Proposta para atendimento ao Decreto Estadual nº43.150 de 24/08/2011(ANEXO VI), Declaração de Inexistência de Penalidade ou Fato Superveniente/Impeditivo de habilitação(ANEXO VII), Procuração do Sr. Pedro Daniel Strozenberg, OAB de Pedro Coelho, OAB de Malu Mariá, OAB do Sr. Gustavo Telles da Silva, o Edital de Convocação e Ata de Assembleia Geral assim como, Declaração de Representante Legal – CNH, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNH do Sr. Pedro Daniel Strozenberg, Termo de Responsabilidade e Requerimento de Registro contendo Estatuto Social, após análise nos sistemas SIGA e CEIS o Presidente informou que a instituição encontra-se credenciada. Iniciou-se credenciamento do **Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais- ECOS sob o CNPJ 02.539.959/0001-25** pelo Sr. Diogo Romano da Silva Rocha às 14:28 representando por procuração o Presidente Silvio dos Santos. Os seguintes documentos foram recebidos: Carta de Credenciamento (ANEXO IV), Declaração de Elaboração independente de Proposta para atendimento ao Decreto Estadual nº43.150 de 24/08/2011(ANEXO VI), Declaração de Inexistência de Penalidade ou Fato Superveniente/Impeditivo de habilitação(ANEXO VII), o Edital de Convocação e Ata de Assembleia Geral assim como, Declaração de Representante Legal – CNH, RG e Título Eleitoral do Sr. Silvio dos Santos, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNH do Diogo Romano da Silva Rocha, Certificado de Qualificação Provisória( Portaria Conjunta INEA/SEAS 308/2024), documento do processo SEI



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

070001/0022260/2024, contendo o Despacho do Sr. Presidente do INEA Renato Jordão Bussiere, concedendo a qualificação provisória( index SEI 85882448), Certificação CEBAS Assistência Social da Instituição em D.O.U Portaria 30/2023, Comprovante de Protocolo de Regularidade CEBAS pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, Comprovante de Residência – LIGHT, Termo de Responsabilidade e Requerimento de Registro contendo Estatuto Social, após análise nos sistemas SIGA e CEIS o Presidente informou que a instituição encontra-se credenciada. Em seguida, o Presidente ofereceu aos credenciados a possibilidade de se manifestarem quanto à opção de atualização de algum conteúdo das propostas dos envelopes 1 e 2. Em unanimidade não houve interesse de atualização de nenhum dos credenciados, seguindo por fim para a próxima etapa: Recebimento do Envelope 01. Em ordem, foram recebidos os Envelopes 01 e 02 às 15:08 - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais denominada CON-TATO, Centro de Assessoria ao Movimento Popular – CAMPO, Instituto Realizando o Futuro, Instituto Singular Ideias Inovadoras, o Instituto VIVA RIO, Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais- ECOS. Iniciou-se então a abertura do Envelope 01 de cada uma das instituições Credenciadas. Foram encontrados os seguintes documentos: **Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais- ECOS**: Declaração de Obrigação de Alteração Estatutária (ANEXO III), Certificado de Qualificação Provisória (Portaria Conjunta INEA/SEAS 308/2024), documento do processo SEI 070001/0022260/2024, contendo o Despacho do Sr. Presidente do INEA Renato Jordão Bussiere, concedendo a qualificação provisória (index SEI 85882448). **Instituto Singular Ideias Inovadoras sob o CNPJ 10.851.235/0001-40**: Declaração de Obrigação de Alteração Estatutária (ANEXO III) e Certificado de Qualificação Provisória (Portaria Conjunta INEA/SEAS 311/2024). **Instituto Realizando o Futuro sob o CNPJ 13.164.086/0001-30**: Declaração de Obrigação de Alteração Estatutária (ANEXO III) e Certificado de Qualificação Provisória (Portaria Conjunta INEA/SEAS 310/2024). **Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais denominada CON-TATO sob o CNPJ 03.686.998/0001-18**: Declaração de Obrigação de Alteração Estatutária (ANEXO III) e Certificado de Qualificação Definitiva (Resolução Conjunta SEAS/INEA 64/2021). **Instituto VIVA RIO sob o CNPJ 00.343.941/0001-28** Declaração de Obrigação de Alteração Estatutária (ANEXO III) e Certificado de Qualificação Definitiva (Resolução Conjunta SEAS/INEA 648/2017). **Centro de Assessoria ao Movimento Popular – CAMPO sob o CNPJ 31.885.320/0001-08**: Declaração de Obrigação de Alteração Estatutária (ANEXO III) e Ofício 26/2025, solicitando o documento de Qualificação e Cadastro das Organizações Sociais de Atividades dirigidas à proteção e preservação do meio ambiente, Declaração de Alteração Estatutária, Edital de Convocação da Assembleia Geral e Extraordinária, RCPJ, Termo de Responsabilidade e Requerimento, Estatuto Social, CNH do Sr. Sérgio Renato Mendes Martins. O Presidente informou que dentro dos envelopes seriam observados o Certificado de Qualificação e o Anexo III, porém sugeriu às instituições que deram documentos a mais, não sendo necessários neste momento do certame, estas então, aceitaram retirar os documentos excedentes. Por fim, o presidente mostrou de forma física que os envelopes de todas as credenciadas estavam vazios. Às 15:42, o presidente proferiu as instituições que cumpriram as exigências do Envelope 01 em ordem: **Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais denominada CON-TATO sob o CNPJ 03686998/0001-18**; **Instituto Realizando o Futuro sob o CNPJ 13.164.086/0001-30**; **Instituto Singular**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**Ideias Inovadoras sob o CNPJ 10.851.235/0001-40; Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais- ECOS CNPJ 02.539.959/0001-25 e Instituto VIVA RIO sob o CNPJ 00.343.941/0001-28. Centro de Assessoria ao Movimento Popular – CAMPO sob o CNPJ 31.885.320/0001-08:** Não cumpriu o previsto no envelope 01, entregando somente Declaração de Obrigação de Alteração Estatutária (ANEXO III) sem o documento que profere a Qualificação Provisória publicada em DOERJ obrigatório de forma expressa aos itens de 3.8.1 e juntamente 1.1.1 do Edital CP 001/2024 assim como o §2 do art. 22. Decreto 45.792, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 ficando impossibilitada esta comissão, de aceitar o pedido de qualificação provisória. Será dado vista a todos os credenciados e rubrica de todos. Após tal ato, o Presidente informou que será disponibilizado a intenção de interpor recurso. Sra. Maria Aparecida conforme item 3.8.1.2, questionou sobre o prazo de 15 dias para protocolizar o pedido de qualificação definitiva/provisória contados da publicação do Edital e pediu registro em ata e o presidente informou que o Edital não fora revogado e que a data da publicação foi em Agosto de 2024 ademais, que a instituição terá 5 dias úteis pra apresentar recurso encerrando o prazo às 18 hrs do dia 01.04.2025 (item 1.6 e 6.8 do Edital), sendo mais 5 dias úteis a contar da publicação do recurso no sítio eletrônico da SEAS para às demais credenciadas caso queiram, interpor suas contra razões(item 6.0) assim como, mais 5 dias úteis para resposta por parte desta Comissão Especial de Seleção. O Presidente autorizou o envio por correspondência eletrônica para o endereço: [licitacao.ambiente@gmail.com](mailto:licitacao.ambiente@gmail.com) ou entregue pessoalmente na Sede do INEA conforme disposto do Edital (item 6.9). Ficou estabelecido que a sessão para abertura do envelope 02 será realizada às 14 horas do dia 15.04.2025 na sede do INEA, com sala a ser definida e informado no sítio eletrônico da SEAS. O Presidente também observou que todos devem acompanhar diariamente a data da sessão para a abertura do envelope 2 de acordo com o item 6.7 deste Edital, ou seja, a data de 15.04.2025 poderá ser antecipada. Por fim foram colhidas as rubricas dos Envelopes 2 das credenciadas. Nada mais havendo a tratar esta Ata depois de lida e achada conforme, em observância ao subitem 6.5 do Edital, segue assinada pela Comissão Especial e pela entidade, na pessoa de seu representante, no que couber, presente. Tendo a sessão ocorrida de forma favorável demos a sessão por encerrada.

  
Presidente da Comissão

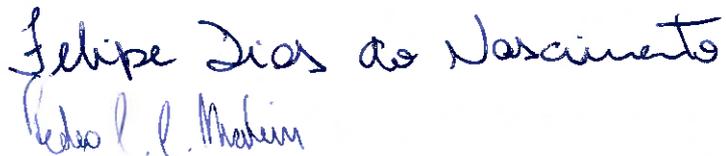
  
Givelle Siqueira

  
Giza Damiana Costa  
Membros

  
Gilberto G. Vasconcelos

  
Maria Aparecida de S

  
Felipe Dias do Nascimento

  
Pedro L. P. Marim